

## ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 370/2021

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, de um lado como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE REDENÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB inscrita no CNPJ 29.989.385/0001-43, situada à Av. Santa Tereza, n.º 625 - Setor Vila Paulista - Redenção - PA, neste ato representado por seu Secretário Municipal, o Prof.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA, brasileiro, solteiro, professor, maior, capaz, portador do CPF nº 450.258.432-00, inscrito na Carteira de Identidade RG nº 2957807 PC/PA, residente e domiciliado á Rua Comandante Silvio Vasconcelos, nº 57, Setor Vila Paulista, neste Município, e do outro lado, como CONTRATADA e a empresa BELPARA **COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Av Humaita, nº 2233, Bairro Marco, Município de Belém/PA, Inscrita no CNPJ sob nº 05.903.157/0001-40, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Srº. FELIPE **ANTONIO MELO DA COSTA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1492592 PC/PA e CPF nº 318.087.782-00, residente e domiciliado à Avenida Governador Magalhaes Barata, nº 1150, Casa 136, Bairro São Brás, Município de Belém/PA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e em consonância com o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato nº 370/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 088/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2021, conforme memorando 482/2021 - SEMEC, Justificativa, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno em anexo, que tem por OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, que passa a ter as seguintes cláusulas e condições:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do quantitativo do item adjudicado à empresa citada, no valor previsto estimado de **R\$ 2.730,00 (Dois mil setecentos e trinta reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	ACRÉSCIMO	QUANT. ATUAL	Total do acréscimo
83	Nobreak 700 VA	24	R\$ 455,00	6	30	R\$ 2.730,00

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, 07 de Dezembro 2021.

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA	BELPARA COMERCIAL LTDA - EPP		
•			
Prof.º Vanderly Antônio Luiz Moreira	Felipe Antonio Melo da Costa		
Secretário Municipal de Educação	Sócio Administrador		
CONTRATANTE	CONTRATADA		
Testemunhas:			
A)	В)		
RG:	RG:		